



LEI Nº 3.019, DE 26 DE OUTUBRO DE 2010
(autoria do Vereador Álvaro Pacheco)

Institui a Semana do Veterinário na Estância Turística de Salto.

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituída no âmbito da Estância Turística de Salto, a **SEMANA DO VETERINÁRIO**, a ser comemorada anualmente de 09 a 16 de setembro.

Art. 2º. Nas referidas datas, o Poder Executivo e o Poder Legislativo, juntamente com a classe da categoria e respectivo Sindicato, poderão realizar eventos que comemorem a efeméride, conforme programação previamente elaborada.

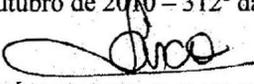
Parágrafo único. A programação para comemorar a data, será elaborada pelos Poderes Executivo e Legislativo, em conjunto ou separadamente, com apoio dos interessados acima e poderá constar:

- a) Homenagens aos veterinários mais antigos na atuação ou em destaque no município;
- b) Shows musicais e outras atrações artísticas;
- c) Palestras sobre a importância e a necessidade dos cuidados aos animais domésticos, entre outras;
- d) Outras atividades a serem definidas.

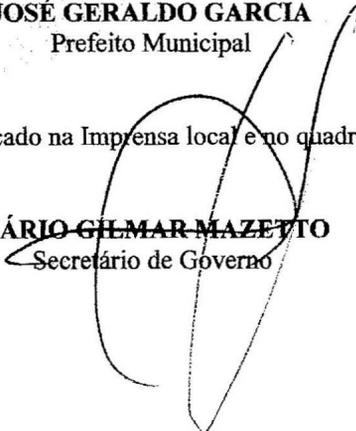
Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
Aos 26 de Outubro de 2010 – 312º da Fundação.


JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa local e no quadro de Atos Oficiais do Município.


MÁRIO GILMAR MAZETTO
Secretário de Governo